



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Processo nº 18.122/2024

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11/09/2025

Horário: 10h

Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 08/09/2025.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O critério de execução contratual será **aquisição por preços unitários**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será permitido adesão de órgãos compradores externos à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 2.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 2.4. As quantidades a serem cotadas são aquelas constantes do Termo de Referência.
- 2.5. As propostas deverão contemplar a totalidade das quantidades solicitadas para cada item, obrigando-se nos limites dela.
- 2.6. Não sendo aceitas propostas em quantidade inferior do que o solicitado no Termo de Referência.
- 2.7. Para fins de Cadastro de Reserva, serão utilizadas as informações constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico **033/2025**, sendo consideradas as manifestações dos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como dos licitantes que mantiverem sua proposta original, sendo assegurado a sequência de classificação obtida na etapa de lances, o que constará como anexo da Ata de Registro de Preços.
 - 2.7.1. Caso seja necessária a utilização do Cadastro de Reserva, os licitantes serão convocados para reabertura da sessão, momento em que será verificado a habilitação dos demais licitantes.
- 2.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada total ou parcialmente, nos seguintes casos:
 - a. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
 - b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c. Não aceitar manter seu preço registrado, quando negado o pedido de alteração de preços;
 - d. Aplicação de sanções ao fornecedor que o tornem inidôneo ou impedido de contratar e licitar com a administração pública;
 - e. Por decisão judicial;
 - f. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior,
 - g. Se restarem fracassadas as negociações estabelecidas entre as partes, caso os preços registrados tornem-se discrepantes (superiores ou inferiores) aos preços praticados no mercado.
 - 2.8.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será precedido de tramitação de processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.
 - 2.8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços não impede a aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
- 2.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade na manutenção dos preços registrados.
- 2.10. Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços por novo período, os preços serão reajustados nos termos do item 17 deste edital e da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- 3.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 3.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 3.7.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
 - () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - b) Marca de cada item ofertado;
 - c) Fabricante de cada item ofertado;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- 6.6. O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- 6.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.28.2.** empresas brasileiras;
 - 7.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

- 8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;));
 - IV. Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).
- 9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).
- 9.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.19.1. Habilitação Jurídica:

- 9.19.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.19.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;
- 9.19.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.19.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.19.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.19.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.19.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.19.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.19.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.19.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.19.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
- 9.19.2.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- 9.19.2.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede do licitante;
- 9.19.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.19.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.19.2.9.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.19.3. Habilitação Econômico-Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.19.3.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.19.3.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.19.4. Qualificação Técnica.**
- 9.19.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento
- 9.19.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.19.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19.8.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19.9. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:**
- 9.19.9.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.2.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.3.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

- 9.19.9.4.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.5.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV).
- 9.19.9.6.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração – Anexo V)
- 9.19.9.7.** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo VI), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- 9.19.9.7.1.** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.19.9.7.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.19.9.7.3.** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 9.20.** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- 9.21.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.22.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.23. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- 9.24. A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.
- 9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.29. **Da garantia da proposta:**
- 9.29.1. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a comprovação de recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote que a licitante for disputar, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.
- 9.29.2. O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser anexado em campo próprio na plataforma de licitações, no momento do cadastramento da proposta e deverá ser apresentado também com os documentos de habilitação.
- 9.29.3. As garantias de que tratam estes subitens poderão ser prestadas nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1º, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:
- a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na Caixa Econômica Federal, Agência: **1103-7, C/C.: 00000024-0 – Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50**, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 9.29.4. Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.
- 9.29.5. Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

9.29.6. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

9.29.7. Apresentação dos Catálogos:

9.29.7.1 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em 1º (primeiro) lugar que fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, para que seja entregue 01 (uma) cópia do catálogo de cada item do lote que a licitante sagrou-se vencedora.

9.29.7.2 A entrega dos catálogos deverá ser realizada diretamente na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, no horário das 8h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br.

9.29.7.3 Caberá a equipe técnica desta Secretaria a análise técnica e exame dos catálogos apresentados pelo licitante vencedor, baseando-se na descrição do item de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

9.29.7.4 Após a análise dos catálogos, a equipe técnica emitirá laudo técnico, aceitando ou rejeitando os mesmos; com justificativa da não aprovação, o qual será parte integrante da ata da sessão pública.

9.29.7.5 Aprovado o catálogo, o licitante será declarado vencedor no item respectivo.

9.29.7.6 A não apresentação do catálogo ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta do licitante melhor classificado e será convocado o outro da melhor proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.1.3. A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

10.1.4. Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

10.1.5. Marca/Fabricante;

10.1.6. Validade da proposta: **90 (noventa) dias**;

10.1.7. Prazo de entrega: **de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

10.1.8. Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

10.1.8.1. Os locais de entrega serão indicados no ato do pedido de entrega;

10.1.9. Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com o catálogo apresentado, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação;

10.1.10. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

10.1.11. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

10.1.12. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

13.2. Não havendo propostas válidas ou vencedores para os itens exclusivos para ME/EPP, suas quantidades serão adjudicadas e homologadas para os vencedores dos mesmos itens de ampla concorrência.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este Edital, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 15.4.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva Ata.
- 15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.5.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 16.1.** As despesas e fontes de recursos decorrentes das eventuais contratações/aquisições do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais serão indicadas no momento das eventuais contratações/aquisições.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18.2. Será indicado um servidor desta Prefeitura para atuar como Gestor/Fiscal da ARP e/ou eventuais contratos que se originarem desta licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

21.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado (D.O.E.), as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.7. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.licitardigital.com.br**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações Licitar Digital o no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e www.mairipora.sp.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.
- 23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**
 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
 - ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
 - ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
 - ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**
 - ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**
 - ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
 - ANEXO XII - ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.**

Mairiporã, 04 de junho de 2025.

Sandro Fleury Bernardo Savazoni
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para todos os departamentos da administração municipal de Mairiporã, conforme abaixo:

II – DESCRIÇÃO:

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	LOTE 1	QTD
01	Impressora Janto de Tinta A4 com 2 kits de Tintas PB e Colorido Originais Funções: Impressora, Copiadora e Scanner / Wireless Velocidade de Impressão Colorida: 15 ppm Velocidade de Impressão Preto e Branco: 33 ppm Resolução Máxima em Preto e Branco: 5760 x 1440 dpi Resolução Máxima Colorida: 5760 x 1440 dpi Escâner: Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Capacidade de Folhas da Bandeja: 100 folhas de papel A4 Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 DP Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Deverá ser entregue a impressora lacrada com kit de fábrica, e com os dois kits acompanhados fora.	31
02	Impressora Monocromática - com WI-Fi Rede com 3 toners Originais ou compatíveis reservas Impressão Padrão de impressão frente e verso: Sim Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 40 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 42 Impressão sem margens: N/A Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MhZ): 1200 Emulação: PCL6 (PCL XL Classe 3.0) Tempo de saída da primeira página: 8.5 Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux Capacidade de impressão frente e verso: Sim Capacidade de saída de papel (págs.): 100 Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250 Conectividade Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-tx, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Voltagem Voltagem: CA 127V, 50/60Hz	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

03	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede com 3 toners Originais ou compatíveis reservas Impressão Padrão de impressão frente e verso: Sim Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 42 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 42 Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MHz): 1200 Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Monocromática Cópia Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 40 Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 42 Capacidade de cópia: Monocromática Resolução de cópia: 600 x 600 dpi Cópia frente e verso: Sim Cópia de documentos de identidade: Sim Redução/Ampliação: 25%-400% Scan Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização Digitalização frente e verso: Sim Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF) Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 29 / 46 ipm (A4) Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250 Geral Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 80.000 páginas Memória padrão: 512 Modo de economia de toner: Sim Características de pesquisa Função: Imprimir, digitalizar, copiar Tecnologia de impressão: Laser Monocromática Tamanho do grupo de trabalho: Home Office/Small Office, Grupos de trabalho pequenos, Grupos de trabalho de tamanho médio Energia Voltagem: CA 127V / 50/60Hz (Energy star 3.0)	37
04	Impressora Não Fiscal Térmica MP USB/Guilhotina Método de impressão: Térmica Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56 Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz Corte de papel: Guilhotina Dimensões do papel compatível: Largura: 58 a 82,5 mm	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Espessura: 56 a 107 µm Opcionais: Interface Serial Interface Ethernet Garantia 1 Ano.	
05	Impressora de Etiquetas Térmica Resolução: 203 Dpi/8 Pontos Por Mm Memória: 256 Mb De Flash; 128 Mb De Sdram Largura Máxima De Impressão: 4,09 Pol./104 Mm Velocidade De Impressão: 4 Pol./102 Mm Por Segundo Sensores De Mídia: Sensor De Marca Preta Móvel, Alcance Limitado Do Centro Para O Lado Esquerdo; Sensor De Lacuna Excêntrico Fixo Firmware: Zpl Ii; Epl 2; Xml Comprimento Máximo De Etiqueta: 39,0 Pol./991 Mm Largura Da Mídia: 1.00 Pol./25,4 Mm A 4,4 Pol./112 Mm Tamanho Do Rolo De Mídia: 5.00 Pol./127 Mm De Diâmetro Externo Diâmetro Interno Do Núcleo: 0,5 Pol. (12,7 Mm) E 1,0 Pol. (25,4 Mm) Padrão, 1,5 Pol. (38,1) Espessura: 0,003 Pol. (0,08 Mm) Min.; 0,0075 Pol. (0,1905 Mm) Máx. (Apenas No Modo De Destacar) Tipos De Mídia: Alimentação Por Rolo Ou Sanfonada, Serrilhada Ou Contínua Com Ou Sem Marca Preta, Formulário De Etiquetas, Formulário Contínuo De Recibos E Pulseiras Diâmetro Externo Da Fita: 1,34 Pol./34 Mm (74 M) Comprimento Máximo Da Fita: 244 Pés (74 M) Razão Da Fita: 1:1 De Mídia Para Fita (74 M) Largura Da Fita: 1,33 Pol./33,8 Mm ~ 4,3 Pol./109,2 Mm Diâmetro Interno Do Núcleo Da Fita: Fita De 74 Metros: 0,5 Pol./12,7 Mm Proporções De Códigos De Barras: 2:1 E 3:1 Códigos De Barras 1d: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128, Isbt-128, upc-a, Upc-e, Ean-8, Ean-13, Extensões Upc E Ean De 2 Ou 5 Dígitos, Plessey, Postnet, Standard 2-de-5, Industrial 2-de-5, Interleaved 2-de-5, Logmars, Msi, Codabar E Planet Code - Códigos De Barras 2d: Codablock, Pdf417, Code 49, Datamatrix, Maxicode, Qr Code, Micropdf, Aztec	13
06	Impressora de Cartão PVC -Alimentação CA monofásica com comutação automática -Faixa de operação: 90 - 132 VAC e 190 - 264 VAC RMS -Faixa de frequência: 47 - 63 Hz -FCC: FCC Classe A -Temperatura operacional: 15 oC a 35 oC -Umidade operacional: 20% a 80% sem condensação -Temperatura (Armazenamento de mídia): 5 oC a 25 oC -Umidade (Armazenamento de mídia): 35% a 65% sem condensação Recursos de Comunicação e Interface -USB 2.0 -10/100 Ethernet embutida Recursos -Resolução de impressão de 300 dpi (11,8 pontos/mm) -2 GB de memória flash -Tamanho de imagem 1006 x 640 pixels	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	-Calibração automática de fita -Conectividade USB 2.0 e Ethernet 10/100 -Hopper de entrada de ajuste automático com capacidade para 100 cartões (30 mil) -Hopper de saída com capacidade para 100 cartões (30 mil) -Capacidade de alimentação manual de cartões com chanfro de LED -LCD colorido gráfico -Luzes indicativas do status da impressora em 3 cores -Fenda para cadeado Kensington -Tag Print Touch NFC para acesso online à ajuda e à documentação da impressora -Autenticação de impressora e host -Criptografia de dados -Garantia ilimitada de dois anos para a impressora e a cabeça de impressão Especificações de Impressão -Método de impressão de transferência térmica direta para o cartão por sublimação de tinta -Impressão colorida ou monocromática -Impressão em um lado -Impressão de borda a borda em mídia padrão CR-80 -200 cartões/hora YMCKO em um lado -140 cartões/hora YMCKOK nos dois lados -900 cartões/hora em um lado monocromática -450 cartões/hora nos dois lados monocromática	
Lote 2		
07	Switch 8 portas 10/100 mbps Interfaces do dispositivo: Oito portas Fast Ethernet LAN 10/100	45
08	Switch 16 Portas 10/100/1000 mbps Taxa de Transferência: 10/100/1000Mbps Portas LAN/Ethernet: 16 portas RJ45	25
09	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps Taxa de Transferência: 10/100/1000Mbps Portas LAN/Ethernet: 24 portas RJ45	24
10	Switch 48 portas 10/100/1000 mbps Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x Interface 48 Portas RJ45 10/100Mbps Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz	21
11	Switch de 48 portas gerenciáveis 10/100/1000 Switch de 48 portas gerenciáveis 10/100/1000 48 portas RJ-45 10/100/1000 4 portas SFP 1GbE Capacidade de Switching: 104 Gbps Capacidade de produção: 77,37 Mbps 512 MB SDRAM 256 MB flash Buffer de pacote: 1,5 MB Recurso PoE	20
12	Path painel 48 portas Categoria 5e U/UTP	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	48 posições Compatível com plugs RJ45 e RJ11	
13	Roteador wireless 1500mbps Padrões: Wi-Fi 6 5 GHz: 1200 Mbps 2.4 GHz: 300 Mbps Alcance do sinal WiFi: 4×Antenas fixas de alto desempenho Capacidade WiFi: Médio Dual-Band Aloca dispositivos para diferentes bandas para otimizar a performance Modos de Operação: Modo Roteador Modo Access Point Portas Ethernet: 1 × porta WAN Gigabit 3 × portas Gigabit LAN Segurança: Criptografia WiFi: WPA-PSK[TKIP] WPA2-PSK[AES] WPA3-Personal WPA2-Enterprise Segurança de Rede: Firewall SPI Controle de acesso Ligação IP e MAC Gateway de camada de aplicativo Rede para Visitantes: Rede de visitantes 1 × 5 GHz Rede de visitantes de 1 × 2,4 GHz Protocolos: - IPv4 - IPv6 Tipos de WAN: - IP Dinâmico - IP Estático - PPPoE - PPTP - L2TP Sensibilidade de Recepção WiFi:	39
14	Access Point Wi-Fi Interface de Rede: (2) portas 10/100/1000 Ethernet Antenas: (3) dual-band Antenas, 3 dBi Cada Max TX Potência: 2,4 GHz: 22 dBm - 5GHz: 22 dBm Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac Método de energia: Passivo over Ethernet (48V), 802.3af / 803.2at suportados (com suporte	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Faixa de tensão: 44 a 57VDC) Fonte de Alimentação: 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter Consumo de energia máxima: 9W BSSID: até quatro por Rádio Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Montagem: Parede e teto Advanced Traffic Management VLAN: 802.1Q Advanced QoS: Per-User Rate Limiting Guest Traffic Isolation: Supported WMM: Voice, Video, Best Effort, and Background Concurrent Clients: 250+ Supported Data Rates (Mbps) Standard Data Rates 802.11ac: 6.5 Mbps to 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11n: 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps	
15	Rack 6u Rack de Parede Suporte para até 50kg Largura externa: 565mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Estrutura em chapa de aço Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves Teto com abertura para instalação de até 2 micro ventiladores (cooler) Largura: 19 Polegadas. Caso a proponente não seja o fabricante, apresentar declaração firmada pelo fabricante autorizando a empresa proponente a vender o produto ofertado na proposta.	22
16	Rack 44 U - com 3 bandejas - 1 retrátil e 2 fixas instaladas no rack Rack de 44Ux470mm Tamanho mínimo 213 x 60 x 0,47 cm Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais). Portas Frontal (poderá ser) perfuradas ou com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira (poderão ser) perfuradas ou com aletas de ventilação). Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ventiladores. 04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio. Acompanha 3 Bandejas/prateleiras com todos parafusos e gaiolas para sua fixação Sendo 1 retrátil e 2 fixas instaladas no rack de 20Ux470mm compatíveis. Caso a proponente não seja o fabricante, apresentar declaração firmada pelo fabricante autorizando a empresa proponente a vender o produto ofertado na proposta	16
Lote 3		
17	Projeto de Imagem – Data Show Sistema de projeção :Chip DLPTM Tecnologia que oferece altas taxas de contraste e minimiza as lacunas entre os pixels para imagens nítidas e brilhantes.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Modelo da Lâmpada Osram: 240W Resolução e taxa de atualização Mínima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200 Taxa de atualização de até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms Compatibilidade com vídeos NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i) Função 3D Sim Brilho 4.500 ANSI Lumens (Padrão) 3.600 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118) Exibição total de cores 1.07 Bilhões Frequências Horizontal: 15 kHz a aproximadamente ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz Proporção de imagem 4:3 (Nativo) (Suportando até 16:9) Taxa de contraste Dynamic Black 20.000:1 Alcance da imagem projetada 1.94 m a aproximadamente~ 2.16 m (com projeção de 51" a 2m) Distância de projeção 1 m a aproximadamente~11.8 m com projeção de 3,3" a aproximadamente~ 38.8" Tamanho da tela de projeção na diagonal 58 cm a aproximadamente~ 76 cm com projeção de 23" a aproximadamente~ 300" Zoom digital Capacidade de aumento em 2x vezes Zoom óptico Capacidade de aumento em 1x vez Lentes de projeção F =2.41 a aproximadamente ~2.53, f = 21.85 mm a aproximadamente ~ 24.01 mm com zoom e foco manual Correção de trapézio +/-40° (Manual e vertical) Tempo de vida útil da lâmpada 5.000 Horas (Padrão) 10.000 Horas (ECO) 15.000 Horas (ExtremeEco) Consumo de energia 275 Watts (Padrão) 205 Watts (ECO) Interfaces: 1 x entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 1 x entrada VGA (Vídeo) 1 x entrada RCA para vídeo 1 x entrada de áudio (Estéreo mini Jack) 1 x saída de áudio (Estéreo mini Jack) 1 x entrada do cabo de alimentação 1 x saída VGA (Vídeo) 1 x (DSub) Conector RS232 1 x USB-Tipo A Alto-falante: 3W (mono)	
18	Mini adaptador usb WI-Fi Interface: usb 2.0 Antena interna Padrões wireless: ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee 802.11n e ieee 802.11ax Frequência: 2.400 Segurança wireless: wpa2-psk, wpa-psk/wpa2-psk e wpa/wpa2	112
19	Teclado Multimidia ABNT 2 Quantidade mínimas de teclas: 104 Função de Teclas de Atalho padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua	241



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	portuguesa inclusive "Ç" Multimídia: Descanso, calculadora, volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço. Conexão: USB Garantia: 1 ano	
20	Teclado Compatível Notebook Compaq Presario 431 Abnt2 Br Compatível com teclado Brasil. Compatível com Notebook Compaq Presario 431	102
21	Mouse USB Comprimento do cabo: 2 m Conexão: USB 3 Botões Roda de rolagem Resolução: 1000 dpi	283
22	Mouse Sem Fio Recarregável 2.4g Wireless USB Bateria interna recarregável via cabo USB Conexão: Wireless 2.4GHz GFSK e Bluetooth 5.0 Raio de Comunicação Sem Fio: até 10 m Força de acionamento do botão: 65gf ± 10 gfk Força de acionamento de rolagem: 150gf ± 30 gfk Velocidade de rastreamento: máx. 15ips Aceleração: 8G Resistência dos botões: 1 milhão de cliques Resistência do scroll: 200 mil voltas Anatel Itens incluso: cabo para carregar o mouse.	110
Lote 4		
23	Hd 4 tera Sata Capacidade: 4TB Cache: 256MB Interface: SATA 3.5" Taxa de transferência da interface SATA: 600 MB/s Taxa máxima de transferência de dados: 175 MB/s	31
24	hd 12 TERAS SATA + Gaveta Servidor Dell 3.5 Interface: Sata 6GB/s Capacidade: 12 Teras Cache: 256MB Rotação: 7200 rpm Sensor de vibração rotacional (VR): Sim Balanceamento de plano duplo: Sim Deverá Acompanhar a Gaveta Compatível para Servidor de Rack Dell	17
25	HD 10 TERA SAS + Gaveta Servidor Dell 3.5 Capacidade: 10TB Tipo: Servidor Rotação: 7.200 rpm Buffer: 256MB Interface: 3.5" SATA 6 Gb/s Deverá Acompanhar a Gaveta Compatível para Servidor de Rack Dell	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

26	HD SSD 480 GB SATA 52mb/s Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 480GB NAND: TLC Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	115
27	HD SSD 960 GB SATA 52mb/s Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 960GB NAND: TLC Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	81
28	HD SSD M2 480 GB SATA 52mb/s Fator de forma: M.2 2280 Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe Capacidades: 480gb Leitura sequencial até (MB / s): 3.200 Gravação sequencial até (MB / s): 2.500 Leitura aleatória de IOPS de 4KB até: 300K	127
29	HD SSD M2 960 GB SATA 52mb/s Fator de forma: M.2 2280 Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe Capacidades: 960gb Leitura sequencial até (MB / s): 3.200 Gravação sequencial até (MB / s): 2.500 Leitura aleatória de IOPS de 4KB até: 300K	92
30	HD EXTERNO 4 tera Capacidade de armazenamento 4TB Velocidade de Transferência de Dados USB 3.0 4.800 Mb/s Conexões USB 3.0 / USB 2.0 Alimentação Via USB	40
31	Filtro de Linha com 6 Tomadas NBR10A com fusível 6 entradas de energia (3 pinos - novo padrão brasileiro) Tomada de saída de 3 pinos Fusível de segurança Bivolt: 127V-220V Botão liga/desliga com LED indicador Corrente máxima: 10 amperes Tensão/Voltagem bivolt Deverá acompanhar mais 2 fusíveis compatíveis com o filtro de linha. Caso a proponente não seja o fabricante, apresentar declaração firmada pelo fabricante autorizando a empresa	233



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	proponente a vender o produto ofertado na proposta	
32	Filtro de Linha de Rack de 10 Amperes 12 Tomadas Comprimento do fio de 1 metro. Gabinete Plástico de alto impacto e anicham Compatíveis com racks Tomadas de 10 A.	72
33	Filtro de Linha de Rack de 20 Amperes Filtro de Linha de Rack de 20 Amperes 12 Tomadas Comprimento do fio de 1 metro. Gabinete Plástico de alto impacto e anicham Compatíveis com racks Tomadas de 20A.	72
34	Pen Drive 32GB Capacidade de armazenamento: 32GB Velocidade de Transferência de Dados:10MB/s Conexões: USB 2.0 Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade	118
35	Pen Drive 128 GB Capacidade de armazenamento: 128GB Velocidade de Transferência de Dados:10MB/s Conexões: USB 2.0 Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade	79
Lote 5		
36	Caixinha de Som USB Controle de volumes; Potência: 3W Botão liga/desliga; Saída para fone de ouvido; Alimentação Va porta USB 1 Par de Caixas de Som	117
37	Fonte Universal para Notebook - Voltagem de entrada: Bivolt - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.5A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24v - Corrente de saída: 4A Máximo - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potência de saída: 100 w Máximo Medidas dos Plugs: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm	109



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm	
38	Webcams Autofoco Resolução 1280 px x 720 px Resolução de imagem da câmera: 0.9 Mpx Comprimento do cabo: 1.5 m Ângulo de alcance 55° 30FPS Microfone estéreo duplo incorporado USB 2.0 de alta velocidade Acompanhar cd para Instalação	46
39	Headset Driver: 40mm Comprimento do Cabo: 200cm Haste com altura ajustável Earpads confortáveis Microfone Com Redução de Ruídos Controle de Volume Sensibilidade (DB): 105+-3dB Frequência do Fone: 20~20000Hz Impedância do Fone: 32 ohms Sensibilidade do Microfone: -45+-3dB	65
40	Bateria 9v - Recarregável 650mha - via USB 1 Bateria 9V recarregável de 5500mAh Tensão padrão 9v Tipo de Carregamento: USB Tipo de Bateria: Lítio Capacidade: 5500mAh Dimensões: 48x26x16mm Peso: 27g Tempo de Carregamento: 1 hora Indicação de Carregamento: Sim, Led Vermelho para Verde Durabilidade de Carga: Tempo Médio 5h Deverá Acompanhar o Cabo Compatível USB	33
41	Pilha AA 3600 recarregável com carregador com 4 unidades 1 Carregador de Pilha AA e AAA 4 Unidades de Pilha AA 3600 Deverá acompanhar o carregador compatível para carregar as 4 baterias ao mesmo tempo.	79
42	Pilha AAA 1000 Recarregável com carregador - 4 unidades 1 Carregador de Pilha AA e AAA 4 Unidades de Pilha AAA 3600 Deverá acompanhar o carregador compatível para carregar as 4 baterias ao mesmo tempo.	69
43	Kit Porca Gaiola +Parafuso com 100 unidades	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

44	Bateria 3v para Placa Mae com 10 unidades	33
45	Dockstation Interface: USB 3.0 Instalação: Plug and Play Sistemas Operacionais: Windows 98 / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10 Encaixe para 2 HDs: SATA HDs Compatíveis: SATA 2,5" / 3,5" / HDD HD SATA: 2,5" ou 3,5" com até 6TB Compatível com as Interfaces: 1.0 / 2.0 / 3.0 Voltagem: 110V ~ 220V (BIVOLT) Frequência: 50/60Hz Saída: 12V 2000mAh Leitor e clonador de HD SATA Dispensa o uso de computador para clonar Conexão USB 3.0 Taxa de transferência 5gbps Led de indicação de funcionamento Botão Liga/Desliga * Botão Back-Up Deverá Acompanhar: 1x Case externo dock station para HD Sata 1x Adaptador de energia 1x Cabo de energia 1x Cabo USB	6
46	Fonte ATX 200W reais Watts reais: 200W Comutador de E / S Sel. Comutador: 115V / 230V Fan: 8cm Acompanhar cabo de força.	111
47	Fonte ATX 800W Reais Potência: 800W Voltagem: 110 ~ 240 V Frequência: 50 ~ 60Hz Input Current: 12 ~ 6A Refrigeração: FAN 120mm Conectores: 1x Placa Mãe: 24 pinos 4x Periférico: 4 pinos 1x Floppy: 4 pinos 1x CPU: 8 (4+4) pinos 6x SATA: 5 pinos 2x PCI-E: 8 (6+2) pinos	72
48	Mini Fonte ATX 200W Reais Potência: 200w real Slim Padrão SFX Conector principal: 20 + 4 pinos Conector atx 4 pinos (12v): sim Conector ide: 2 Conector sata: 2	128



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Altura: 6,2 cm Largura: 12,4 cm Profundidade: 10 cm	
49	Bateria Notebook Positivo Nv-647888-2s 7.4v 5500mah 40.7wh Especificações: Marca: Positivo; Modelo: NV-647888-2S; Avaliação: 7.4V - 40.7Wh; Capacidade: 5500mAh; Tensão máxima: 8.4V; Temperatura de armazenamento: 0°C - 60°C / 32°F - 140°F; Conector: 10 Pinos; Dimensões: 193 x 80 x 6 mm;	300
50	Placa de Rede PCI Express 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Indicadores LED de Transmissão de Dados	96
51	Placa de Rede WIFI PCI 300 mbps Interface: PCI Express(x1) Tipo de Antena: 2 Antena Omnidirecional, destacável (RP-SMA) Ganho de Antena: 2dBi Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP) Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK 2x Antenas destacáveis omnidirecionais	76
52	Placa WI-Fi Dual Band 2.4/5ghz 1200mbps Bluetooth 4.0 PCIe	206
53	Conector RJ 45 COM 500 UNIDADES cat6 com passagem Tipo Plug: RJ-45 Posição: 8x8 Perfeito para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores de cobre 23 a 26 AWG	76
54	Conector RJ 45 COM 500 UNIDADES cat. 5e U/UTP Tipo Plug: RJ-45 Posição: 8x8 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel Perfeito para uso em Redes Cat5e Cabo Sólido 24AWG ~ 26 AWG	76
Lote 6		
55	Kit Placa Mãe Processador e Memória Placa Mae: CPU: Intel® Socket LGA1700 Memória: 2 x DIMM, máx. 64 GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 sem ECC, memória sem buffer* Formato: Micro-ATX, 22,6 cm x 19,3 cm CODEC de áudio portas ps2, 1 porta DSub 4 x Portas USB 2.0 2 x Portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo-A) 1 x Realtek 1Gb Ethernet 1 slot m.2	69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	4 sata 1 porta Hdmi Processador: - Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência padrão: 3.30 GHz Frequência turbo max: 4.30GHZ Cache: 12MB Cache L2 total: 5MB Memoria: 8GB DDR4 3200MT/S latência CL16, CL17, CL18 - tensão 1,35V dimensões:133,35mm x 43mm x 8,2mm	
56	Memória DDR 4 16gb CAPACIDADE: 16GB MODELO: DDR4 FREQUÊNCIA MÁXIMA: 3200MT/S SLOT: Desktop latência CL16, CL17, CL18 - tensão 1,35V dimensões:133,35mm x 43mm x 8,2mm	80
57	Memoria DDR3 8 gb Memória DDR3 8 gb Frequência Padrão: 1600Mhz Voltagem 1,5V Dimensões 33,02x0,25x13,34 Tamanho: 8GB	65
58	Placa de Vídeo PCI Express 12 gb Velocidade: 15 Gbps Capacidade: 12 GB Tipo: GDDR6 Barramento: 192 bits Interface: PCI Express x16 3.0 Refrigeração: Dual Fan Portas: - 3x DisplayPort 1.4ª a - 1x HDMI 2.0b (suporta 4K@60Hz) Exibição: Capacidade Máxima: Até 4	56
Lote 8		
71	Caixa de Cabo de Rede Cat5e com mínimo 300 metros Taxas de transferência suportadas: 10/100/1000 Quantidade de pares: 4 pares trançados diâmetro 4,8mm Capa: constituído por pvc retardante a chama Categoria do Cabo: CAT 5E Homologado Pelo Inmetro CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Devera disponibilizar nas cores: Azul, cinza, Preto e Branco.	50
72	Caixa de Cabo cat6 com mínimo 300 metros Par trançado UTP Cat6 Constituído por PVC retardante a chama Diâmetro Nominal 6.0mm Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	100 Mbps; Bitola: 24awg CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685) Devera disponibilizar nas cores: Azul, cinza e vermelho. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an;	
73	Cabo De Rede Dupla Capa CAT6 Blindado Preto Bobina 305M Bobina com 300 Metros Cor da capa externa: Preta Anatel Ambiente: interior e exterior	41
Lote 9		
74	Cabo USB Para Impressora 2.0 - 3 metros Conectores tipo A macho (AM) para B macho (BM) Especificações: Interface: USB 2.0. Comprimento: 3 metros.	79
75	Cabo de força 1.2 metros - 10a - 250v - 3 x 0,75mm ² - com selo Inmetro Cabo de Força MD9 1.2M Corrente Suportada: 10A - Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas ABNT. Plugues 180° 2P+T de 10 A	87
76	CABO HDMI 1.8 METROS Comprimento: 1.8 m.	105
77	Cabo HDMI 20 metros - 4k Comprimento: 20 metros Qualidade 4 K	52
78	Extensão Elétrica de 10 metros com 3 tomadas 10A - 3 x 1;00 mm ² 3 Tomadas 10 metros Corrente máxima: 10 A Potência máxima: 1270W em 127V / 2200W em 220V Tensão Máxima: 250V. Caso a proponente não seja o fabricante, apresentar declaração firmada pelo fabricante autorizando a empresa proponente a vender o produto ofertado na proposta.	85
79	Cabo de VGA Conector VGA macho x VGA macho Tamanho: 1,8 metro	113
80	Cabo DVI	51
81	10 Canaletas 20x10 Branca Fita Dupla Face - 2 metros	23
82	Canaleta De Piso 52x14 2m	100
83	Caixa De Passagem Sobrepor 40x40x10 Aço carbono IP20 Forma Quadrada 40 cm x 40 cm x 10 cm	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

84	Alicate somente Rj-45 Cat5 Cat6 Tipo AMP Profissional 1 Alicate de Crimpagem RJ45 2 Lâminas Material: Termoplástico/ Aço Carbono; Compatibilidade: Conector macho Cat.6 Instalação mais rápida e prática; Identificação: Logotipo SOHO no corpo do produto; Crimpa e corta com um só movimento; Decapa e corta cabos através de uma lâmina extra; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Corpo do alicate com sequência de fios gravada;	16
85	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 DE PASSAGEM Corpo de aço com revestimento termoplástico; Crimpa e corta em um só movimento; Possui lâmina para decapagem de cabo. Compatibilidade: Conector macho Cat.6 SOHO Plus Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço O produto deverá estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente Possui 2 lâminas extra que permite decapar o cabo sem a necessidade de troca de ferramenta Crimpa e corta com um só movimento Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado, SOHO Plus	14
86	Testador De Cabo De Rede Profissional C/ Multímetro Display: 3 ½ Dígitos 1999 contagens (Iluminado Azul) Taxa de Amostragem: 3 vezes/s Indicação de Sobre faixa Indicação de Bateria Fraca Mudança de Faixa Manual Data Hold Desligamento Automático Grau de Proteção Cat II Teste cabo USB e rede integrado Display Iluminado (Azul) Voltagem DC: 200mv, 2V, 20V, 200V, 600V Voltagem AC: 2V, 20V, 200V, 600V Corrente DC: 20mA, 200mA, 10A Corrente AC: 200mA, 10A Resistência: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M Teste de Diodo e Continuidade Teste RJ45 Pino a Pino (1 ao 8) Teste de Cabo USB Conteúdo: 1 Multímetro Digital	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	1 Par pontas de prova 1 Módulo expansão RJ45 e USB 1 Bateria 9 Volts (Instalada)	
87	Porta ferramentas para eletricista com 6 divisões Possui 6 divisões/bolsos Indicado para acondicionamento de ferramentas em geral Possui alça para cinto com botão de pressão para fixação rápida Fabricado em lona reforçada Deverá acompanhar cinto	8
88	Suporte de TETO de Datashow Compatíveis com todas as marcas de Datashows com 4 Pontos De Fixação no Datashow Capacidade De Carga: Instalação Na Parede: Até 6 Kg. Instalação No Teto: Até 15 Kg. Inclinação: Ângulo De Aproximadamente 20°. Tubo Extensor De Até 630 Mm. Fabricado Em Alumínio E Aço Carbono. Fornecido Com Parafusos, Arruelas, Buchas E Chave Allen	12
89	Rotuladora Eletrônico Portátil + 01 Fitas M tape + Carregador e 4 Pilhas AAA Estilo De Fontes:09 Tamanho Da Fita:9 E 12mm Visor De Lcd:Sim, 8 Caracteres X 1 Linha Cortador: Manual Fonte De Alimentação:4 Pilhas Aaa Suprimentos Compatíveis: Fita M Tape Impressão De Data/Hora: Sim Impressão Vertical: Sim Linhas De Impressão: Max 2 Resolução Máxima:230 X 230 Dpi Velocidade Em Preto:7,5 Mm/Seg. Teclado:Qwerty Deverá acompanhar 4 pilhas compatíveis	20
90	Suporte de Tv de parede até 75 Suporte Fixo Universal P/ TV LCD Plasma LED 37-75 Suporte de parede fixo Feito em chapa de aço de alta resistência e pintura eletrostática a pó Suporta: 80kg	21
91	Kit Localizador De Cabo De Rede e Testador De Cabos Rj45 Rj11 Testador, localizador de cabos desenvolvido para rastrear e identificar pares de cabos em instalações de telefonia e redes de computadores, sem a necessidade de retirar o isolamento dos condutores ou danificar o isolamento. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta, através de LEDs na base e no receptor. Chave de seletora (Scan / Off / Test). A alimentação do produto é feita através de 2 baterias alcalina de 9 VDC (inclusas). Acompanha baterias. Não conectar à rede elétrica.	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Não faz teste de continuidade. Funções: Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos Identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada). Características técnicas: Código do produto no fabricante: 10.060.00002 WH806R Cor: amarelo Formato de transmissão de sinal: impulso multifrequência Status de saída do sinal elétrico: 8 V-P Distância da transmissão de sinal: <= 3 Km LEDs indicativos de atividade Comprimento do cabo: 30 cm Comprimento do RJ-45: 60 cm Dimensões do receptor: 2,5 / 3,7 / 17,6 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da transmissor: 3,2 / 4,8 / 14 cm (Prof / Larg / Alt) Corrente máxima: Emissor: <= 9 mA Receptor: <= 28 mA Botões: Botão Select Chave seletora: Scan / Off / Test Botão giratório de volume (no receptor) Modo de Usar Rastreamento Cabos: Deverá acompanhar 2 baterias recarregáveis de 9V e mais o Carregador compatível.	
92	Testador de Cabo USB, RJ11 E RJ45 Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Distância do rompimento do cabo; Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; Tipo de Cabo: cat5, cat6 Alcance Mínimo de 600 metros Faixa de Teste: 2.5 a 200m 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo Tempo de Desligamento Automático: 15min, 30min, 60min, OFF Produtos Incluso: Transmissor 1 und (Bateria não inclusa); Receptor 1 und; Conector remoto 1 und; Fone de ouvido 1 und; Adaptadores de cabo 1 kit; Bolsa 1 und; Deverá acompanhar 2 Bateria 9V Recarregável (Receptor) + 6 Pilhas AAA + carregador compatíveis.	10
93	Rolo de Etiqueta da Rotuladora 12mm - Fita M Tape Compatível com Rotuladora do brother PT 70.	30
94	Rolo de Etiqueta 10x5 cm	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Etiqueta de Tamanhos 10 x 5 cm (largura x Altura) Fosca Compatíveis com impressoras Zebra TLP 2844 e GC420T Colunas :1 Tamanho: no mínimo 30 metros	
95	Rolo de Etiqueta 8,00 x 3,00 Etiqueta de Tamanhos 10 x 3 cm (largura x Altura) Fosca Compatíveis com impressoras Zebra TLP 2844 e GC420T Colunas :1 Tamanho: no mínimo 30 metros	30
96	Bobina térmica 57mm 40m Papel: térmico/termossensível, KPH856AM Número de vias: 1 via Cor do papel: amarelo (parte impressa) e verso em branco Bobina: 57 mm de largura x 40 metros de comprimento x 57 mm de diâmetro externo	26
97	Bobina térmica 80mm 30m Papel: térmico/termossensível Número de vias: 1 via Cor do papel: amarelo (parte impressa) e verso em branco Bobina: 57 mm de largura x 40 metros de comprimento x 57 mm de diâmetro externo.	1106
98	Rolo de Ribon de Cera 110mm x 740m Rolo de Ribon de Cera 110mm x 740m para Impressoras de Etiqueta Zebra Compatível com Impressoras térmicas Zebra TPL 2844 e GC 420T e ZD220	70
99	Crachá de PVC 100 unidades Tamanho: 0,86MM X 0,54MM x 0,76mm	43
Lote 11		
105	Escâner de mesa tipo 01 Tipo: Scanner de documentos de escritório Alimentação do documento: Automática ou manual Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS cis de 1 linha Tamanho do documento: Largura: 50,8 - 216 mm Comprimento: 54 - 356 mm Digitalização de cartões: Tamanho: 53,9 x 85,5 mm Espessura: 0,76 mm (é suportado cartão em relevo até 1,4 mm de espessura) Digitalização de Passaportes: Até 4 mm de espessura (através da folha de transporte) Modo de documento longo: 3.000 mm no máximo Gramatura dos documentos: 27 a 210 g/m ² Capacidade de alimentação: Até 60 folhas (80 g/m ²) Escala de cinza: 8 bit Colorida: 24 bit Fonte de luz: LED rgb Elemento de digitalização: Sensor de imagem de contato (CMOS) Modos de digitalização: Colorido, Escala de cinza, Preto e branco Resolução óptica: Até 600 dpi Resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 dpi Tipo de Digitalizações: Frente e Duplex (Frente a Verso)	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Velocidades máximas de digitalização: Simplex: Preto e Branco: Até 30 ipm; Escala de cinza: Até 30 ipm; Colorida: Até 30 ipm Duplex: Preto e Branco: Até 60 ipm; Escala de cinza: Até 60 ipm; Colorida: Até 60 ipm Interface: Hi-Speed USB 2.0 Ciclo de trabalho diário: Aprox. 3500 digitalizações/dia Software Incluso:	
106	Escâner de mesa tipo 02 – Base Plana Tipo de scanner: scanner de documentos colorido com base plana Tipo de painel: 5-line LCD com recurso Push Scan - Driver TWAIN e ISIS - Resolução ótica (ADF): 600 dpi x 600 dpi (horizontal x vertical) - Bit de profundidade cor: RGB x 30-bit interno / externo - Grayscale Bit de profundidade: 8-bit por pixel interno/ externo Capacidade do alimentador 50 folhas Automático de documentos (ADF) - Velocidade: até 25 ppm (A4) Tamanho do papel: Máximo 210 mm x 3,048 mm (horizontal x vertical) Gramatura do papel: 50 - 120 g/m ² 3 botões: Liga, Desliga e cancela - Conectividade USB 3.0 Ciclo de trabalho: até 1.500 folhas diárias - Capacidade duplex automático Requerimentos elétricos Frequência: 50 – 60 Hz - Consumo de energia: 11W Modo de Execução / 5.8W - Modo Espera / 0.15W - Modo Desligado	6
107	Escâner Planetário Tipo de scanner: Sistema suspenso, digitalização simplex Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática) Sensor de imagem: Redução de lente óptica / ccd colorido x1 Fonte de luz: (led branco + iluminação da lente) x 2 Resolução ótica: Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi Velocidade de digitalização (A3 paisagem): Modo automático: "Modo Bom" ou "Modo Ótimo": 3 segundos / página Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página Tamanho do documento: Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Max: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm) Espessura do documento: 30 mm ou menos Como começar a digitalizar: Digitalização normal: Pressione o botão Digitalização para cada página Digitalização do temporizador (Digitalização por intervalo temporizado) Detecção do folheamento da página	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Interface: USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo b) Funções de processamento de imagem: Realinhamento por texto no documento Deteção automática de tamanho do papel Rotação automática da imagem Deteção automática de cores Correção de imagem de livro Deteção de múltiplos documentos Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial): 1.5% Requisito de alimentação: 100 a 240 v, 50 / 60 Hz Conformidade Ambiental: Energy star / RoHS Conteúdo da Embalagem: Scanner A3 Simplex Color Cabo ac Adaptador ac Cabo Pad de digitalização Estabilizadores (x2)	
108	Escâner Portátil Altura: 33,8 cm Largura: 27,2 cm Comprimento/ Profundidade: 4,7 cm Peso: 300grs Digitalização: Tipo de scanner: Digitalização de um lado, portátil e em cores Método de digitalização: Carro xo e documento em movimento Alimentação de papel: Alimentação manual (virada para baixo) Sensor óptico: CIS colorido de 1200 dpi (saída de até 600 dpi) Resolução óptica: 600 dpi Resolução de hardware: 600 dpi Resolução máxima de impressão: 1200 dpi Velocidade do scanner (ADF): Preto e branco, 300 dpi, folha simples: 4 ppm (com bateria); 5.5 ppm (conectado via USB) Em cores, 300 dpi, folha simples: 4 ppm (com bateria) 5.5 ppm conectado via USB) Preto e branco, 600 dpi, folha simples 9 ppm (com bateria); 9 ppm (conectado via USB) Em cores, 600 dpi folha simples: 9 ppm (com bateria); 9 ppm (conectado via USB) Área máxima de digitalização: 216mm x 1.828,8mm Cartão plástico / em relevo (com 1,2 mm de espessura máxima) (somente digitalização horizontal), A4,A5, A6, B5, A8 (somente digitalização vertical / somente Windows®) cartões de visita, carta, ofício e tamanhos especiais Profundidade de bits do scanner: Em cores: 48 bits de entrada / 24 bits de saída	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Tons de cinza: 16 bits de entrada / 8 bits de saída Conectividade/ Sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bits, 64-bits) Windows® 8 Windows® 8.1 (32-bits, 64-bits) Windows® 7 (32-bits, 64-bits) SP1 Mac OS X® 10.11.x / MacOS® 10.14.x	
Lote 12		
109	Computador tipo 1 Computadores básico — computador desktop com processador no mínimo que possua, 4 threads e frequência base de 3.5 GHz, o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão. O processador devera possuir comprovação mínima no índice benchmark de 4.400 pontos de acordo com https://www.cpubenchmark.net/; unidade de armazenamento mínimo SSD 240GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio: www.formfactor.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 X 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. conexões: porta USB 3.1, duas portas USB 2.0 e porta áudio. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio, devendo ambos serem do mesmo fabricante, não sendo aceito produtos de livre comercialização do mercado. Monitor de LED de no mínimo 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60 Hz), entradas de vídeo HDMI e Vga ou DisplayPort, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete). Software de sistema de proteção com as seguintes características: Console de gerenciamento centralizada. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas. Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. Fonte de alimentação potência mínima de 400W reais, padrão ATX 12 V, voltagem Bivolt, entrada 115-230VAC, conectores Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x VGA 6+2/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata/ 1x FDD, Até 80% + eficiência com certificado 80Plus. Gabinete compatível com a placa mãe ATX, cor predominante preto. Baías 2x5,25. Deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, monitor, teclado e mouse); Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes deverão ser novos e que esteja em linha de produção pelo fabricante. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante ou contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado (micro e sistema de proteção) na proposta.	
110	Computador tipo 2 Microcomputador baseado em processador com 10 núcleos físicos, 16 threads operando a 2.5 GHz (base) e 4.6 Ghz (turbo) 20mb de memória cache; processador e chipset do mesmo fabricante. Processador disponibilizado a partir do ano de 2023; BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members , em qualquer categoria; Chip de segurança TPM versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software; Registro detalhado de eventos de notificação do sistema: Sensor de intrusão, alteração de memória, troca de processador, atualização da BIOS/ UEFI, alterações da unidade de armazenamento entre outros; Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e/ ou alteração, senha para proteção de disco rígido e senha para inicialização do equipamento; Atualização e inventário de hardware remoto por meio de software de gerenciamento; 16 GB DDR4 SDRAM, 3.200 MHz; 2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB; 1 Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 960 GB, M.2 PCIe NVMe ou SATA III. Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “Ç”, “~”, “A”), bloco numérico destacado, USB; Mouse óptico 1000 dpi, dois botões, botão de	119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

rolagem, USB; Monitor de vídeo 23". Interface controladora gráfica de vídeo, endereçando 1 GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60Hz em 16,7 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos; Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal, conector P2, permitido saída combo; 6 interfaces USB, sendo na traseira: 2 USB 2.0, 2 USB 3.2 e frontal 2 USB 3.2; Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000BaseTx/T, integrada a placa mãe; Controladora de periféricos integrada a placa mãe; Gabinete desktop ou torre, volume máximo de 12L. O gabinete deve permitir a possibilidade de integração de trava do tipo Kensington; deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, monitor, teclado e mouse); Abertura e manuseio do gabinete sem uso de ferramentas ("Tool-less"). Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original; Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 85% (full load), full range 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80 Plus bronze; Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado e respectivos drivers. Software de sistema de proteção com as seguintes características: Console de gerenciamento centralizada. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas. Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio.

Certificações: Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 11 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296). Segurança do usuário: IEC 60950 Eficiência energética: 80 Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT 2018 e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0

Certificados do fabricante: ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade
ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental
OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional
ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019
IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade
Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices
Green Eletron Logística Reversa de Eletrônicos
Unified Extensible Firmware Interface Forum UEFI Member: Contributors
Distributed Management Task Force DMTF Member: Board
Trusted Computing Group TCG Member: Contributor
Responsible Business Alliance RBA Member

Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado (micro e sistema de proteção) na proposta.	
Lote 13		
111	Notebook Tipo 1 PROCESSADOR • Deverá ser de no mínimo 13ª geração Intel ou 5ª geração Amd. • Deverá possuir 8 (oito) Núcleos Físicos e 16 (dezesesseis) threads; • Frequência base de 1.80ghz • Frequência máxima modo Turbo 4.3Ghz • Deverá possuir 12MB SmartCache ou cache L3 • Instruções de Conjunto SSE4.1, SSE4.2 e AVX2 • TDP 15W • Suporta DirectX 12.1, OpenGL 4.6 e OpenCL 3.0. BIOS • BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; • BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; • BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; • BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; • Registro detalhado de eventos de notificação do sistema: Sensor de intrusão, alteração de memória, troca de processador, atualização da BIOS/ UEFI, alterações da unidade de armazenamento entre outros; • Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e/ ou alteração, senha para proteção de disco rígido e senha para inicialização do equipamento; PLACA PRINCIPAL • Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. • Chip de segurança TPM. • O chipset deverá ser da mesma marca do fabricante do processador. • Entrada para Trava Kensington MEMÓRIA RAM • Deverá possuir módulos de memória RAM tipo DDR4 com barramento de 3200 MHz ou superior. • Deverá possuir no mínimo 8 GB (oito Gigabytes) de memória instalada, não sendo aceito solução de memória soldada. • Deverá suportar a expansão de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro Gigabytes). UNIDADE DE DISCO RÍGIDO • Deverá possuir unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 256 Gigabytes SSD (Solid State Drives); • Deverá possuir Interface NVMe PCIe Gen 3.0 ou superior. • Capacidade Máxima Até 1TB SSD CONTROLADORA DE REDE • Deverá possuir placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet.	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- Deverá possuir conector RJ-45 fêmea com Led de atividade.
 - Conectividade Conexão Bluetooth 5.1, Conexão Wireless WI-Fi (Sem Fio) IEEE 802.11 ax™
- CONTROLADORA DE VÍDEO
- Controladora gráfica integrada ao processador.
 - Resolução máxima para tela integrada de no mínimo 1920x1200@60Hz.
- CONTROLADORA DE ÁUDIO
- Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreos embutidos
- GABINETE
- Deve possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto.
 - Deverá possuir teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2, em português (PT-BR), com mínimo 106 teclas, com resistência a água.
 - Deverá possuir teclado numérico separado.
 - Mouse embutido do tipo Touchpad com recurso de multitoque e 2 botões integrados.
 - Deverá possuir Webcam HD integrada 720p.
 - Deverá ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete e mouse externo caso tenha necessidade).
 - O conjunto (notebook e bateria) deverá pesar no máximo 1,85 Kg.
- ADAPTADOR DE ENERGIA E BATERIA:
- Deverá possuir adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook.
 - Deverá possuir bateria de Polímero de Lítio ou íons de lítio prismático, com autonomia de até 10 horas, com 3 células e no mínimo 55wh.
 - A bateria instalada no notebook não pode exceder as dimensões físicas do gabinete.
- PORTAS DE COMUNICAÇÃO:
- Possuir no mínimo: 1 Conexão HDMI
 - 1 Conexão USB 2.0
 - 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1
 - 1 Conexão USB 3.2 (Tipo C)
 - 1 combo (microfone/áudio)
- TELA:
- Mínima de 16", WUXGA, IPS, Widescreen, 1920x1200
 - Antirreflexiva 16:10, 60Hz
- SISTEMA OPERACIONAL:
- Deverá acompanhar a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, em português do Brasil (PT-BR);
 - O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento.
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar via web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o notebook ofertado na versão mais atual.
- SOFTWARE:
- Software de sistema de proteção com as seguintes características: Console de gerenciamento centralizada. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas. Mecanismo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. SOFTWARE e DRIVERS: • Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, softwares e BIOS. Certificados mínimos do fabricante do equipamento: ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices Green Eletron Logística Reversa de Eletrônicos Acessórios Acompanhar maleta. Mouse externo usb do mesmo fabricante do equipamento	
112	Notebook Tipo 2 Processador: 8 núcleos, 6 MB Cache, frequência de operação com turbo de até 3.80 GHz ou superior. Tela MINIMA DE LCD ou LED de 15.6", Full HD, Widescreen, 1920x1080,16:9, antirreflexiva. Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Disco de SSD 256 GB PCIe ou ssd 240 gb Sata. Conexões: 1 Conexão HDMI 1 Conexão USB 2.0 2 Conexão USB 3.2 Gen1 1 Conexão USB 3.2 (tipo C) 1 combo (microfone/áudio) 1 Conexão DC (energia) Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, com resistência a água. Mouse Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados Memória: 16GB (Módulo) 3200MHz BATERIA: Mínima de 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas, Fonte 45W, 100~240V, 19V / 2.37A Segurança: Entrada para Trava Kensington® Lock. Windows 11 profissional e Software de sistema de proteção com as seguintes características: Console de gerenciamento centralizada. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas. Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. O servidor de gerenciamento deve possuir compatibilidade para instalação em sistemas operacional de 64-bits tanto em ambiente virtual quanto físico, disponibilizado pela CONTRATANTE. Possuir integração com LDAP e Active Directory, para importação da estrutura organizacional e autenticação dos Administradores. Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando na localidade lógica da rede. Possibilidade de criar grupos	310



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	separando as regras aplicadas a cada dispositivo. Possibilidade de instalação dos clientes em estações de trabalho e servidores podendo estes ser físicos ou virtualizados, via console de gerenciamento, de forma remota, sem intervenção do usuário (modo silencioso). Possibilitar a remoção, de forma automatizada das soluções dos principais fabricantes atualmente instalados nas estações de trabalho e ou servidores da CONTRATANTE. Descobrir automaticamente as estações da rede que não possuem o cliente instalado através de funcionalidade integrada ao console de gerenciamento. Fornecer ferramenta de pesquisa de estações e servidores da rede que não possuem o cliente instalado com opção de instalação remota. A console de gerenciamento deve apresentar funcionalidade que impeça o usuário de alterar as configurações do cliente gerenciado de modo que não se possa alterar, importar e exportar configurações, abrir a console do cliente, desinstalar ou parar o serviço do cliente. Capacidade de criação de contas de usuário com diferentes níveis de acesso de administração e operação (minimamente os níveis de operador e administrador). O log deve ser centralizado e conter, no mínimo, os seguintes itens: Nome da ameaça; Nome do arquivo infectado; Data e hora da infecção; Ação tomada; Endereço de IP da máquina; Usuário autenticado na máquina; Origem da ameaça (IP ou hostname da máquina) caso a ameaça tenha se propagado; Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado(notebook e sistema de proteção) na proposta. Deverá ser entrega juntamente com a proposta, Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas e os seguintes certificados: Certificados mínimos do fabricante do equipamento: ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices Green Eletron Logística Reversa de Eletrônicos Acessórios Acompanhar maleta.	
Lote 14		
113	Computador Integrado - All in One 1. MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE – (TUDO EM UM) 1.1. Microcomputador novo e sem uso anterior. 2. GABINETE 2.1. Deverá ser do tipo All in One 3. PROCESSADOR 3.1. Processador de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits. 3.2. Deverá possuir, no mínimo, 6 núcleos com Frequência base do Performance-core no mínimo 3.3 GHz real, (não podendo ser válido o valor turbo como frequência real e 8 de threads. 3.2.1. A frequência de operação requerida não leva em consideração tecnologias de aumento de desempenho, “overclock” e afins, sendo válido o “clock” padrão especificado pelo fabricante do processador. 3.3. Memória cache total de, no mínimo, 10MB (megabytes).	161



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

4.0. Webcam HD (720p) 5.0. Coaxial: Sim 6. CONECTIVIDADE 6.2. 4x USB 3.2 Gen 1 Type-A 2x USB 2.0 Type-A 1x HDMI 1.4 1x RJ-45 1x DC-IN 1x Áudio combo (entrada + saída de áudio). 7. INTERFACE DE REDE 7.1. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard". 7.2. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo). 7.3. Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. 8. CONTROLADORA DE VÍDEO 8.1. Esta deverá ser on-board 8.2. Deverá possuir, no mínimo, 1 (hum) conexão para monitor, VGA ou HDMI. 9. MEMÓRIA RAM 9.1. Deverá possuir, no mínimo, 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados na placa principal. 9.3. Deverá ser do tipo DDR-4 ou superior. 10. DISCO RÍGIDO 10.1. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, 01 (um) disco interno. 10.2. Deverá possuir, no mínimo 256 (Gigas) de espaço. 10.3. Deverá ser, no mínimo, tipo SSD. 11. TECLADO 11.1. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado 11.2. Deverá ser layout português – brasileiro. 12. MOUSE 12.1. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse 12.2. Deverá ser do tipo óptico. 14. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 14.3. Deverá possuir as voltagens nominais de 110 (cento e dez) a 220V (duzentos e vinte volts), externa 90w. 17. PLACA DE REDE WIRELESS 17.1 Interface: Interno – Integrado 17.2 Tipo de Antena: Onidirecional Destacável 17.3 Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b 18. SISTEMA OPERACIONAL 18.1. Deverá vir acompanhado do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64-bits, em português. (Licença Vitalícia) Português (Selo holográfico com Serial- Licença Vitalícia). Devera o equipamento dispor de software de segurança com no mínimo: Console de gerenciamento centralizada. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas. Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. As licenças deveram ter o serial visível e devidamente original. 19. GARANTIA DO HARDWARE 19.1. O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 01 (hum) ano. 19.2. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas. 19.3. Garantia de 1 Ano, a garantia será de forma ONSITE – entende-se onsite que o atendimento/reparo deverá ser no local em que está instalada o equipamento ou no Laboratório do DTI. O teclado e mouse deverá ser sem fio e acompanhar as pilhas recarregáveis e carregador compatível e as pilhas deveram vir em par para poder carregar corretamente. Tela 20.0. Tela 21,45" / Full HD IPS (1920 x 1080) O fabricante do equipamento (computador) devera possuir os certificados: ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices Green Eletron Logística Reversa de Eletrônicos Unified Extensible Firmware Interface Forum UEFI Member: Contributors Distributed Management Task Force DMTF Member: Board Trusted Computing Group TCG Member: Contributor Responsible Business Alliance RBA Member. Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado (micro e sistema de proteção) na proposta.	
114	Mini PC PROCESSADOR: Devera possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e 20 (Vinte) threads. Devera possuir frequência base de performance de no mínima 1.4 Ghz e frequência turbo performance de no mínima 4.3 GHZ. Devera possuir 25Mb Cache ou superior. Deverá ter data de lançamento não inferior a 2022. O processador deverá ter performance superior a 21.000 (Vinte e um mil) pontos certificados no endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php PLACA DE VIDEO: Intel® UHD Graphics integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 32 GB2 Suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 BIOS: A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração específica para este termo de referência, fornecida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador e modelo do equipamento registrado na BIOS; Capacidade de habilitar e desabilitar USB através da BIOS Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS; Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power One Setup respectivamente); A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto de forma que previnam que as configurações lógicas do controlador de rede ethernet sejam alterados e que tenha capacidade de restaurar ao menos os seguintes parâmetros de MAC address e Pre-Boot-Execution- Environment (PXE), baseados na cópia de segurança armazenada em hardware do sistema. Deverá implementar sistemas de alerta visuais em tempo real que avisem o usuário através de notificações durante o uso do sistema com capacidade de ao menos informar problemas de integridade da BIOS e executar o reparo automático do mesmo; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members na categoria promoters ou contributors. MEMORIA PRINCIPAL (RAM): Deverá possuir 8GB de memória RAM do tipo DDR4 ou superior. Suporte a tecnologia dual Channel Deverá possuir no mínimo 1 (Um) Slots livre para futuro upgrade deverá permitir expansão para no mínimo 64GB de memória RAM Não será aceito equipamento com memória soldada. ARMAZENAMENTO: Deverá possuir 01 SSD de 256GB M.2 PCI-e NVME ou superior PLACA MÃE {MOTHERBOARD}: A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM sendo que o nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB Possuir 01 slot do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento de 01 (uma) placa Wireless M.2. REDE E CONECTIVIDADE: Wireless-AC 9462, 1x1, 802.11ac, Bluetooth 5.1, M.2 2230 Deve possuir tecnologia WOL (Wake-up on lan) Deve possuir tecnologia PXE (Preboot Execution Environment) para realizar instalação remota através da rede; Deverá possuir Bluetooth 5.1 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos PORTAS USB: Possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (Quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior Deverá possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB 3.2 ou superior posicionadas na parte frontal do gabinete. Uma das portas posicionadas na parte frontal deve ser USB-C GABINETE: Gabinete tipo Mini PC (MFF) Dimensões máxima de 34 x 178 x 178 mm. Possuir apoio do gabinete para opção de uso horizontal e vertical. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

eletrostáticas e corrosão.

O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por Software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.

O design original do gabinete deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa do gabinete de forma a impedir a abertura do gabinete.

Deve ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios (gabinete, monitor, teclado e mouse);

Possuir alto-falante interno ao gabinete, este deverá ser desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo a interface de som "line-out" frontal ou traseiro, passando a reprodução do som

para esse dispositivo.

Deverá ser entregue solução de suporte original do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor ofertado de forma que não cause risco de queda devido à instabilidade,

sendo: fixação no próprio monitor ou no pedestal, deverá formar um conjunto (micro e monitor, utilizando o padrão VESA).

Fonte de alimentação externa de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 120 Watts

Não serão aceitos gabinetes tipo minitorre ou Tower e não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

Sua abertura deve ser sem necessidade de ferramentas (Toolless).

MOUSE

- Mouse do mesmo fabricante do desktop, com pelo menos 1000 DPI de sensibilidade, com 03 (Três) botões e rolete de scroll, formato ergonômico e ambidestro (simétrico);

- Plug-and-play compatível com Windows 10 e 11 Professional;

- Com conector USB compatível com a interface ofertada na Placa-mãe do equipamento;

-Deverá ter cor predominante preta.

-Não será aceito mouse tipo mini.

TECLADO

- Do mesmo fabricante do desktop compatível com o teclado IBM-PC/AT, com layout ABNT2;

- Com no mínimo 104 teclas;

- Teclas alfanuméricas, de função (F1 a F12), numéricas

- Com conector USB compatível com a interface ofertada na Placa-mãe do equipamento.

Com possibilidade de ajuste da inclinação.

Com indicadores (leds) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK. Cor predominante preta.

SOFTWARE:

Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, com chave de licença (Key) gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação.

O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Deverá o equipamento dispor de software de segurança com no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Console de gerenciamento centralizada. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas. Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. Devera possuir sensor de intrusão CERTIFICADOS: • computador devera possuir as seguintes Certificações: • O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto e, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente. • O modelo do equipamento e do monitor deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanta a emissão de ruídos. O modelo do Microcomputador e Monitor ofertado deve estar em conformidade com os especifica96es definidas no EPEAT (Eletronic Produto Environmental Assessment Tool - http://www.epeat.net), mostrando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. •O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 11 pro fornecido comprovado através do link:https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/Search/CPL. O fabricante do equipamento (computador) devera possuir os certificados: ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices Green Eletron Logística Reversa de Eletrônicos Unified Extensible Firmware Interface Forum UEFI Member: Contributors Distributed Management Task Force DMTF Member: Board Trusted Computing Group TCG Member: Contributor Responsible Business Alliance RBA Member.Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado (micro e sistema de proteção) na proposta.	
Lote 15		
115	MONITOR 23,8" Tamanho da tela: 23,8'' tipo da tela: led	232



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	orientação da tela: widescreen 16:9 resolução: full hd 1920x1080 conectividade: Hdmi e Vga ergonomia: ajuste de altura - ajuste de rotação horizontal - ajuste de rotação vertical - ajuste de inclinação brilho: 250cd/m ² cores: 16.7 milhões contraste: 500.000:1 tempo de resposta: 2ms taxa de atualização: 75hz Cabos Inclusos: 1x HDMI e 1x Vga	
116	MONITOR 27" Especificações: VESA Tamanho da tela: 27 Resolução: 1920 x 1080 pixels Ângulo de Visão: 178° / 178° Tempo de Resposta: 5ms (GtG) Tempo de resposta: 5ms Brilho: 250cd/m ² Contraste: 600: 1 Número de cores: 16,7 milhões Taxa de Atualização: 75Hz Tratamento de Tela: Antirreflexivo HDMI: Sim DSub	22
	Lote 17	
120	Licença Office 2021 Pro (mínimo) - com Selo Holográfico	100

LOTES DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP:

Lote 7		
59	Emenda Conector P/rj45 Fêmea x fêmea com 10 unidades Emenda RJ45 Fêmea x RJ45 Fêmea. Utilizada em rede cabeada estruturada. Categoria Cat5e.	58
60	Adaptador Tomada T NBR Benjamin Triplo	101
61	Conversor de DVI para VGA VGA (DB15) 15 Pinos Fêmea + DVI-D Dual Link 24+1 Pinos Macho Comprimento: 10 cm	55
62	Conversor de HDMI para VGA Resolução até 720p / 1080i/ 1080p Saída de Vídeo VGA Entrada: HDMI Com saída p2 (Audio) Comprimento do Cabo: 19 cm	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

63	Conversor Adaptador DisplayPort Macho X Vga Femea Suporta: VGA analógica resolução de até 1920x1080 (WUXGA) Plug and Play (não requer instalação de software) Faixa De Frequência Vertical: 50/60Hz Largura de Banda do Amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz VGA: 480i/480p, 576p, 720p, 1080 Comprimento do cabo: 19 cm	53
64	Conversor Adaptador Conversor DisplayPort para HDMI Suporte DisplayPort: 1.1a entrada e saída HDMI Entrada: DisplayPort Macho Saída: HDMI Tipo A 19 pin Fêmea Suporte HDMI: 225MHz/2.25Gbps por canal (6.75Gbps todos os canais) Largura de banda Suporte HDMI: 12bit por canal (36bit todos os canais), Cor profunda Comprimento do cabo: 18 cm	48
65	Álcool Isopropílico 5 litros	30
66	Pasta Térmica 100 gramas	24
67	Spray Desengripante Lubrificante 300ml	25
68	Limpa Contato Spray Eletrônico 300ml	35
69	Pasta Para Soldar	17
70	Gravador de DVD Externo Conexão: - USB 2.0 (cabo único para dados e alimentação) - Plug & Play - Tamanho do Cabo 50 cm Design: Slim Velocidade de Gravação: - CD 24X Max - DVD 8X Max Velocidade de Regravação: - CD 24X Max - DVD 8X Max Velocidade de Leitura: - CD 24X Max - DVD 8X Max Buffer: 2MB Recursos: LED para Indicar Operação Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows 98SE ME NT 4.0 2000 XP 2003 Vista W7 W8 W10 - MAC Os acima de 8.6 - Linux Conteúdo da Embalagem: - Gravador CDDVD Externo Slim + Cabo USB Compatível	17
Lote 10		
100	Telefone com Fio LED para sinalização de chamada	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Uso em mesa ou parede 2 timbres de campainha Teclas do telefone Flash - Mudo - Repiscar 3 volumes de campainha	
101	Telefone sem Fio Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)1 Agenda para 70 contatos Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas Bloqueio de chamadas originadas Discagem rápida para até 10 números 7 tipos de toque com 5 opções de volume Data, hora e alarme Menu em português Transferência de chamadas	66
102	Telefone VOIP IP LAN (PC port): 10/100 Mbps WAN (Internet port): 10/100 Mbps Consumo aproximado: 2,5 W Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 7 V / 500 mA Tipo do display: 128 × 32 gráficos monocromático Codecs de áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 Histórico: 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv) Garantia: 1 ano Protocolos: IPv4 e IPv6 Segurança: VLAN IEEE 802.1q Alimentação: PoE IEEE 802.3af	62
103	Telefone Rural Celular Telefone Rural de Mesa 3G de Chip Quadriband Frequência de banda 850/900/1800/1900/2100 mhz* - Bateria 1000 Mah - Chamada em espera - Identificador de chamadas - Número de contatos da agenda 200 - Peso bruto (kg) 0,576 kg- Rediscagem automática sim - Sistema 3G - Sms (envio e recebimento de mensagens de texto) sim - Viva-voz - Número de sim card 1 Itens inclusos: 01 Celular de Mesa Quadriband Dual Chip RE504 - 01 Fonte de Alimentação - 01 Bateria - 01 Antena	8
104	Telefone Celular Processador: 2.4Ghz – OctaCore Sistema: Android Quantidade de Chips: Dual	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Bluetooth, Wi-Fi e GPS Acelerômetro, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade Zoom digital, Foco automático, flash Led Armazenamento: 128 Gb Memoria: 4Gb Câmera: Duas Câmeras (50MP e 2MP) Bateria: Mínimo de 5000 Mah Tela: 6.5" Banda: 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B19/B28/B66 5G - NR n1/n2/n3/n5/n7/n26/n28/n38/n40/n66/n78 Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz) Android 14 01 TELEFONE 01 CAPA PROTETORA 01 PELICULA 01 FONE DE OUVIDO ESTEREO 01 CABO USB 01 CARREGADOR DE TOMADA 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE CHIP	
Lote 16		
117	Estabilizador 300va Estabilizador -bivolt Especificações Mínimas: 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136. Gabinete em plástico antichama filtro de linha interno Estabilizador com 6 estágios de regulação tensão nominal de entrada e de saída 115V Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal Potência 300VA/W Atendimento a norma NBR 14.373 Garantia: 1 Ano Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos juntamente com a proposta	63
118	NOBREAK DE 600VA Configurações específicas mínimas obrigatórias: Potência: 600VA/300W Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão de Saída: 115V. Microprocessado com Tecnologia RISC/FLASH ou CISC Possuir filtro de linha interno Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Função mute.	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Forma de onda senoidal por aproximação Botão liga/desliga embutido Permite partida na ausência de rede elétrica. Função True RMS. Autonomia mínima de 20 minutos para 1 estação de trabalho padrão Possuir função que permita ao próprio usuário trocar as baterias Tempo de transferência inversor: < 0,8 Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Autoteste na Partida: a fim de verificar o funcionamento ideal do equipamento Proteção contra: ➤ Descarga total das baterias. Surtos de Tensão Curto-circuito no inversor. Sub/sobretensão da rede elétrica. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos juntamente com a proposta.	
119	NOBREAK DE 1200VA Configurações específicas mínimas obrigatórias: Potência: 1200VA/300W Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão de Saída: 115V. Microprocessado com Tecnologia RISC/FLASH ou CISC Possuir filtro de linha interno Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Função mute. Forma de onda senoidal por aproximação Botão liga/desliga embutido Permite partida na ausência de rede elétrica. Função True RMS. Autonomia mínima de 20 minutos para 1 estação de trabalho padrão Possuir função que permita ao próprio usuário trocar as baterias Tempo de transferência inversor: < 0,8 Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Autoteste na Partida: a fim de verificar o funcionamento ideal do equipamento Proteção contra: ➤ Descarga total das baterias. Surtos de Tensão Curto-circuito no inversor. Sub/sobretensão da rede elétrica. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

	apresentada. Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos juntamente com a proposta.	
--	--	--

1. DAS CONDIÇÕES:

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso.

2. GARANTIA

Todos os Lotes: os equipamentos devem possuir garantia por um período de 12 (Doze) meses.

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

A empresa detentora da Ata de Registro compromete-se a assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento do objeto;

3. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Administração, Fazenda	Alameda Tibirica, 374, Centro
Secretaria da Saúde	Rua Primeiro de Maio, 95 – Jardim Odorico
Secretaria da Educação	Avenida Tabelaão Passarella, 850- Centro- Mairiporã
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R. XV de Novembro, 101 - Mairiporã, SP, 07600-057
Secretaria de Habitação	Alameda Dona Sinharinha Passarella, 230
Secretaria de Segurança	R, Jamil Salomão Jorge Chamma, 299
Secretaria Desenvolvimento Social	R. Ipiranga, 130 - Centro
Secretaria de Esportes	Rua Laudemiro Ramos, 85 – Centro – Cep: 07600-099
Subprefeitura de Terra Preta	Av. Pietro Petri, 35 –Terra Preta – CEP: 07661-435
Secretaria de Serviços	Rodovia Arão Sahm, nº 1395, Boa Vista – CEP 07613-300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 18.122/2024

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		
NOME DE FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
INSC. EST.:		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	
CEP:	E-MAIL:	
TELEFONE:	FAX:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:	
INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	IMPRESSORA JANTO DE TINTA A4.		31		
02	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - COM WI-FI.		29		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.		37		
04	IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA MP.		21		
05	IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA.		13		
06	IMPRESSORA DE CARTÃO PVC.		4		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					
LOTE 2					
01	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS.		45		
02	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS.		25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

03	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS.		24		
04	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS.		21		
05	SWITCH DE 48 PORTAS GERENCIÁVEIS 10/100/1000.		20		
06	PATH PAINEL 48 PORTAS.		37		
07	ROTEADOR WIRELESS 1500MBPS.		39		
08	ACCESS POINT WI-FI.		31		
09	RACK 6U RACK DE PAREDE.		22		
10	RACK 44 U - COM 3 BANDEJAS.		16		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					
LOTE 3					
01	PROJETOR DE IMAGEM – DATA SHOW.		10		
02	MINI ADAPTADOR USB WI-FI.		112		
03	TECLADO MULTIMIDIA ABNT 2.		241		
04	TECLADO COMPATÍVEL NOTEBOOK COMPAQ PRESARIO 431 ABNT2 BR.		102		
05	MOUSE USB.		283		
06	MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL 2.4G WIRELESS USB.		110		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					
LOTE 4					
23	HD 4 TERA SATA.		31		
24	HD 12 TERAS SATA + GAVETA SERVIDOR DELL 3.5.		17		
25	HD 10 TERA SAS + GAVETA SERVIDOR DELL 3.5.		15		
26	HD SSD 480 GB SATA 52MB/S.		115		
27	HD SSD 960 GB SATA 52MB/S.		81		
28	HD SSD M2 480 GB SATA 52MB/S.		127		
29	HD SSD M2 960 GB SATA 52MB/S.		92		
30	HD EXTERNO 4 TERA.		40		
31	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS NBR10A COM FUSÍVEL.		233		
32	FILTRO DE LINHA DE RACK DE 10 AMPERES.		72		
33	FILTRO DE LINHA DE RACK DE 20 AMPERES.		72		
34	PEN DRIVE 32GB.		118		
35	PEN DRIVE 128 GB.		79		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					
LOTE 5					
36	CAIXINHA DE SOM USB.		117		
37	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.		109		
38	WEBCAMS.		46		
39	HEADSET.		65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

40	BATERIA 9V - RECARREGÁVEL 650MHA - VIA USB.		33		
41	PILHA AA 3600 RECARREGÁVEL COM CARREGADOR COM 4 UNIDADES.		79		
42	PILHA AAA 1000 RECARREGÁVEL COM CARREGADOR - 4 UNIDADES.		69		
43	KIT PORCA GAIOLA +PARAFUSO COM 100 UNIDADES		19		
44	BATERIA 3V PARA PLACA MAE COM 10 UNIDADES		33		
45	DOCKSTATION.		6		
46	FONTE ATX 200W REAIS.		111		
47	FONTE ATX 800W REAIS.		72		
48	MINI FONTE ATX 200W REAIS.		128		
49	BATERIA NOTEBOOK POSITIVO NV-647888-2S 7.4V 5500MAH 40.7WH.		300		
50	PLACA DE REDE PCI EXPRESS.		96		
51	PLACA DE REDE WIFI PCI 300 MBPS.		76		
52	PLACA WI-FI DUAL BAND 2.4/5GHZ 1200MBPS BLUETOOTH 4.0 PCIE		206		
53	CONECTOR RJ 45 COM 500 UNIDADES CAT6 COM PASSAGEM.		76		
54	CONECTOR RJ 45 COM 500 UNIDADES CAT. 5E U/UTP.		76		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					
LOTE 6					
55	KIT PLACA MÃE PROCESSADOR E MEMÓRIA.		69		
56	MEMÓRIA DDR 4 16GB.		80		
57	MEMORIA DDR3 8 GB.		65		
58	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 12 GB.		56		
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					
LOTE 8					
71	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM MÍNIMO 300 METROS.		50		
72	CAIXA DE CABO CAT6 COM MÍNIMO 300 METROS.		47		
73	CABO DE REDE DUPLA CAPA CAT6 BLINDADO PRETO BOBINA 305M.		41		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					
LOTE 9					
74	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 - 3 METROS.		79		
75	CABO DE FORÇA 1.2 METROS - 10A - 250V - 3 X 0,75MM² - COM SELO INMETRO.		87		
76	CABO HDMI 1.8 METROS.		105		
77	CABO HDMI 20 METROS - 4K.		52		
78	EXTENSÃO ELETRICA DE 10 METROS COM 3 TOMADAS 10A - 3 X 1;00 MM².		85		
79	CABO DE VGA.		113		
80	CABO DVI		51		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

81	10 CANALETAS 20X10 BRANCA FITA DUPLA FACE - 2 METROS		23		
82	CANAleta DE PISO 52X14 2M		100		
83	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40X10.		35		
84	ALICATE SOMENTE RJ-45 CAT5 CAT6 TIPO AMP PROFISSIONAL.		16		
85	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 DE PASSAGEM.		14		
86	TESTADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL C/ MULTÍMETRO.		14		
87	PORTA FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA COM 6 DIVISÕES.		8		
88	SUPORTE DE TETO DE DATASHOW.		12		
89	ROTULADORA ELETRÔNICO PORTÁTIL.		20		
90	SUPORTE DE TV DE PAREDE ATÉ 75.		21		
91	KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE E TESTADOR DE CABOS RJ45 RJ11.		16		
92	TESTADOR DE CABO USB, RJ11 E RJ45.		10		
93	ROLO DE ETIQUETA DA ROTULADORA 12MM - FITA M TAPE.		30		
94	ROLO DE ETIQUETA 10X5 CM.		80		
95	ROLO DE ETIQUETA 8,00 X 3,00.		30		
96	BOBINA TÉRMICA 57MM 40M.		26		
97	BOBINA TÉRMICA 80MM 30M.		1106		
98	ROLO DE RIBON DE CERA 110MM X 740M.		70		
99	CRACHÁ DE PVC 100 UNIDADES.		43		
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					
LOTE 11					
105	ESCÂNER DE MESA TIPO 01.		18		
106	ESCÂNER DE MESA TIPO 02 – BASE PLANA.		6		
107	ESCÂNER PLANETÁRIO.		6		
108	ESCÂNER PORTÁTIL.		7		
VALOR TOTAL DO LOTE 11:					
LOTE 12					
109	COMPUTADOR TIPO 1.		195		
110	COMPUTADOR TIPO.		119		
VALOR TOTAL DO LOTE 12:					
LOTE 13					
111	NOTEBOOK TIPO 1.		115		
112	NOTEBOOK TIPO 2.		310		
VALOR TOTAL DO LOTE 13:					
LOTE 14					
113	COMPUTADOR INTEGRADO - ALL IN ONE.		161		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

114	MINI PC.		50		
VALOR TOTAL DO LOTE 14:					
LOTE 15					
115	MONITOR 23,8".		232		
116	MONITOR 27".		22		
VALOR TOTAL DO LOTE 15:					
LOTE 17					
120	LICENÇA OFFICE 2019 PRO - COM SELO HOLOGRÁFICO		100		
VALOR TOTAL DO LOTE 17:					

LOTES DA COTA RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 7					
59	EMENDA CONECTOR P/RJ45 FÊMEA X FÊMEA COM 10 UNIDADES.		58		
60	ADAPTADOR TOMADA T NBR BENJAMIN TRIPLO		101		
61	CONVERSOR DE DVI PARA VGA.		55		
62	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA.		60		
63	CONVERSOR ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO X VGA FÊMEA.		53		
64	CONVERSOR ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT PARA HDMI.		48		
65	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 5 LITROS		30		
66	PASTA TÉRMICA 100 GRAMAS		24		
67	SPRAY DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML		25		
68	LIMPA CONTATO SPRAY ELETRÔNICO 300ML		35		
69	PASTA PARA SOLDAR		17		
70	GRAVADOR DE DVD EXTERNO.		17		
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					
LOTE 10					
100	TELEFONE COM FIO.		93		
101	TELEFONE SEM FIO.		66		
102	TELEFONE VOIP IP.		62		
103	TELEFONE RURAL CELULAR.		8		
104	TELEFONE CELULAR.		30		
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					
LOTE 16					
117	ESTABILIZADOR 300VA.		63		
118	NOBREAK DE 600VA.		44		
119	NOBREAK DE 1200VA.		53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

VALOR TOTAL DO LOTE 16:

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):.....

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

- 1 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos do art, 84 da Lei 14.133/2021;
- 3 Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
- 4 Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- 5 Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com o catálogo apresentado, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação;
- 6 Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 7 Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8 Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.122/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.122/2024

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº **033/2025**, DECLARO:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.122/2024

Eu, _____, CPF nº _____,
Como representante devidamente constituído da empresa _____,
CNPJ nº _____, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 033/2025**, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.122/2024

A empresa _____ (COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) _____, CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, RG _____,

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.122/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, portador da carteira de identidade RG nº.....e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do município de/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.122/2024

A empresa (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

....., de de 2025.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
E A EMPRESA XXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por, Secretário Municipal de, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, cidade de, estado de, CEP:, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob nº doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **033/2025**, ARP nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº **033/2025** e demais disposições contidas na ARP nº/.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de(.....) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021 e disposições contidas na ARP nº/.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias: **(dados a serem informados quando da contratação)**

Rubrica	Despesa	Fonte	Cod. Aplicação	Valor p/ 20XX	Valor p/ 20XX
XX.XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX	XXXX	XX - XXXXXX	XXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.

5.2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.4. São Dados bancários da CONTRATADA: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

6.1.1. 6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.1.2. 6.2.2 A data base adotada será _____/_____ (Mês / Ano), vinculada ao orçamento estimativo constante no processo 18.122/2024;

6.1.3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice específico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão (reajuste / reequilíbrio / repactuação) de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.

6.1.5. O prazo para decisão sobre os pedidos de revisão de preços será de 15 (quinze) dias contados da formalização dos processos administrativos, desde que acompanhados de todos os documentos necessários para análise das alegações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
- 9.2. LOCAL DE ENTREGA: será informado no momento do pedido de entrega, podendo ser em qualquer local ou logradouro dentro do Município de Mairiporã, onde tenha órgão ou Secretaria instalado.
- 9.3. PRAZO DE GARANTIA:(.....) meses contra defeitos de fabricação, sendo observados os prazos mínimos estabelecidos por Lei e pelas normas técnicas aplicáveis.
- 9.4. Os itens deverão estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e dos catálogos apresentados e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
- 9.5. A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas na embalagem primária.
- 9.6. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
- 9.7. Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Ata, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de até **02 (dois) dias** contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência, Modelo de Gestão de Contrato e Matriz de Risco anexos ao Edital e observação das disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.

10.1.1. A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão – Anexo XVIII do Edital, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.

- 10.2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

10.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Gestor/Fiscal tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **033/2025**, neste contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:

11.1.1. Da CONTRATADA:

11.1.1.1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;

11.1.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

11.1.1.3. Efetuar o controle do fornecimento e emitir das devidas Notas Fiscais para pagamento;

11.1.1.4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;

11.1.1.5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;

11.1.1.6. Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

11.1.1.7. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;

11.1.1.8. Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;

11.1.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;

11.1.1.10. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;

11.1.1.11. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

11.1.1.12. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.

11.1.1.13. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº **033/2025**, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

11.1.2. Da CONTRATANTE:

11.1.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

11.1.2.2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;

11.1.2.3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº **033/2025**.

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

12.3. Nenhuma penalidade será aplicado sem a tramitação do devido processo administrativo, estando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.

16.1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

Responsável legal da CONTRATADA

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024			
PROCESSO	18.122/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	033/2025

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico 022/2025, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decretos Municipais 9.643/2022 e 9.644/2022, e Processo nº 18.122/2024 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

- Consideram-se registrados, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, os preços do fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

- Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Serviços) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
- Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;
- Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
- Local de Entrega: será informado no momento do pedido de entrega, podendo ser em qualquer local ou logradouro dentro do Município de Mairiporã, onde tenha órgão ou Secretaria instalado.
 - Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;
- Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com o catálogo apresentado, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- Condições de pagamento: a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- Dados bancários do fornecedor: _____;
- As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta ARP;
11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico **033/2025** e legislação aplicável;
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que autorizada por esta PREFEITURA;
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico **033/2025**;
15. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.643/2022.
18. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO: ____/XXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Responsável pelo processo licitatório:

Nome:

CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: _____.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO Nº 18.122/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.